

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130503/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130503/2025

RAZÃO SOCIAL: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA - ME
 CNPJ: 09.269.420/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.268.200-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000986
 TELEFONE: (91) 3425-4357 E-mail: graficasjb@hotmail.com
 ENDEREÇO: Av. Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá - CEP: 68.600-000 Bragança - Pará

OBJETO: Contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Vinílico Impresso: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	M²	16	114,62	1.833,92
2	Agendas Personalizadas: Agenda Tipo: Escolar, Quantidade de Folhas: 228UN, Gramatura: miolo em papel 75g, capa colorida em papel cartão 300g. Tamanho: 17,5x13,5cm, encadernação: espiral. Características Adicionais: Capa Personalizada. Layout gráfico incluso. Adesivo Vinílico Impresso: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria.	Gráfica SJB	Unidade	25	38,63	965,75
3	Bandeira em Tecido Institucional: Sublimada, medida: 0,45mx0,65m, em poliéster, costura reforçada em toda volta, 2 panos, 100% poliéster, 190g/m². Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para confecção de bandeiras, com acabamento estampadas.	Gráfica SJB	Unidade	4	183,63	734,52
4	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (0,80cm largura x 1,20m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	6	93,58	561,48
5	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,0cm largura x 1,50m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	4	146,65	586,60

6	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,50cm largura x 1,80m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	2	256,34	512,68
7	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (2,5m largura x 2,5cm altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	2	679,98	1.359,96
8	Banner: Com impressão digital sobre lona vinílica. Em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (4,0m largura x 2,5m altura). Acabamento com 1 haste em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	Gráfica SJB	Unidade	2	1.022,82	2.045,64
9	Bloco P/ Requisição: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 10x15cm.	Gráfica SJB	BL	100	12,47	1.247,00
10	Bolsa P/ Congresso Personalizada: Feita em algodão cru médio, tamanho 40 x 35cm. Com serigrafia. layout gráfico incluso.	Gráfica SJB	Unidade	300	45,94	13.782,00
11	Caneca Personalizada: Em Porcelana, 300ML, layout gráfico incluso, de acordo com a solicitação da Secretaria.	Gráfica SJB	Unidade	100	39,81	3.981,00
12	Capa para Processo de Licenciamento Ambiental: Em papel off-set, impressão na cor preta, formato 4.	Gráfica SJB	Unidade	400	3,31	1.324,00
13	Copo Personalizado: Copo de acrílico personalizado, de 350ml. layout gráfico incluso	Gráfica SJB	Unidade	150	17,60	2.640,00
14	Carimbo Automático: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: GRANDE. Confecção conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	5	71,95	359,75
15	Carimbo Automático: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: MÉDIO. Confecção conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	10	62,81	628,10
16	Carimbo Automático: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: PEQUENO. Confecção conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	10	54,48	544,80
17	Cartaz: OFFSET. Papel Couchê. Somente Frente. Tamanho A3. Impressão Colorida. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	1.000	1,50	1.500,00
18	Cartaz: OFFSET. Papel Couchê F4. Somente Frente. Impressão Colorida. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	1.000	1,84	1.840,00
19	Crachá: Material PVC, com cordão, tamanho: 9x5cm. Impressão colorida. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	100	23,98	2.398,00

20	Envelope: Tamanho A4. COLORIDO. Timbrado. Conforme Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	1.000	2,37	2.370,00
21	Estojo Personalizado: Feito em lona 600, tamanho 9cm alt x 20cm larg. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	22,65	1.132,50
22	Folder: A3, Duas dobras, impressão OFFSET, colorida, layout gráfico incluso.	Gráfica SJB	Unidade	500	1,60	800,00
23	Folder: A4 frente/verso, impressão OFFSET colorida, 2 dobras, papel couchê 115G, impressão colorida. Layout gráfico incluso.	Gráfica SJB	Unidade	2.000	1,14	2.280,00
24	Backdrop: Com estrutura em Metalon. Impressão colorida, medindo 2,5 larguras x 3,0 alturas. Extrema qualidade de impressão e acabamentos. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	1	1.715,98	1.715,98
25	Panfletos: No formato A6 (10,5 x 14,8cm), impressão colorida, papel Couchê 170g e sem acabamento. Layout fornecido pela SEMMA.	Gráfica SJB	Unidade	2.000	1,50	3.000,00
26	Pasta Personalizada: Com bolso, Material: Couchê C2S 250G, lado impresso: Dupla face e Comprimento x Largura: 30cm x 21cm. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	200	6,60	1.320,00
27	Placa de Identificação Interna: Metal Inox. Comprimento x Largura: 25cm x 7,5cm. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	35,98	1.799,00
28	Placas de Identificação Externa: Material PVC. Medindo 20cm altura x 60cm largura, com bordas brancas. Fixação: fita dupla face no verso. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	20	39,65	793,00
29	Placa em Acrílico: Para identificação externa. Medindo 13cm de altura X 40cm de largura, para parafusar em paredes. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	40,78	2.039,00
30	Placa em Acrílico Adesivado: Para homenagens, com parafuso prolongado. Tamanho 15x21cm, descrição na frente. Layout incluso.	Gráfica SJB	Unidade	50	48,51	2.425,50
31	Requisição para Combustível: Com 02 vias. Formato 32. Bloco c/100 fls.	Gráfica SJB	BL	150	14,47	2.170,50
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 60.690,68

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.690,68 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para prestação do serviço, objeto deste certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante e o prazo para realização dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço emitida pela Secretaria Solicitante, a favor da empresa vencedora

Banco: Banco do Brasil Agência: 0253-4 Conta Corrente: 21.926-6

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

DADOS DO RECEPTOR DAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

NOME: WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 2691328 SSP/PA CPF: 601.885.292-68

CARGO/FUNÇÃO: EMPRESÁRIO/ADMINISTRADOR

TELEFONE: (91) 3425-4357 E-mail: graficasjb@hotmail.com

Bragança-PA, 30 de Maio de 2025.

W N DA S PINHEIRO
LTDA:09269420000142
2

Assinado de forma digital por W N
DA S PINHEIRO
LTDA:09269420000142
Dados: 2025.05.30 10:54:16 -03'00'

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.

RG: 2691328 SSP/PA.

CPF: 601.885.292-68.

W. N. DA S. PINHEIRO LTDA - ME.

CNPJ: 09.269.420/0001-42.

ADMINISTRADOR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.381.567/0001-34, atesta para os devidos fins que a empresa W. N. DA S. PINHEIRO – EIRELE - ME, inscrita no CNPJ 09.269.420/0001-42, localizada na Av. Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, na cidade de Bragança - Pará, prestou serviços gráficos diversos atendendo as demandas desta secretaria.

Atestamos ainda que os serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, dentro dos prazos, nada constando em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente.

Augusto Corrêa/PA, 18 de maio de 2023.


GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 005/2022
da SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2022

 PREFEITURA DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	NOTA FISCAL	
	0003041	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 20/03/2023 10:36:21	
DATA DO FATO GERADOR 20/03/2023		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP		NOME FANTASIA PRESTADOR GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA	
ENDEREÇO RUA SINHA FERREIRA, Nº 550, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, 68600000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 09.269.420/0001-42	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00986	INSC. ESTADUAL 15268200-7
TELEFONE 91 3425 435		E-MAIL graficasjb@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO CORRÊA-PA	
ENDEREÇO AV MAGALHAES BARATA, Nº 122, CEN TRO, CEP 68610000, AUGUSTO CORRÊA - PA	
COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ 12.381.567/0001-34	INSC. MUNICIPAL
INSC. ESTADUAL	TELEFONE
E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BLC	100	ATESTADO MÉDICO	9,50	950,00
BLC	60	BLOCO NASCER URUMAJÓ	21,00	1.260,00
UND	100	CADERNETA DA GESTANTE TAMANHO 15X20	5,00	500,00
UND	200	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA E MENINO	10,00	2.000,00
UND	1000	CAPA PARA PROCESSO	0,50	500,00
UND	1200	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CANCER UTERINO	0,40	480,00
UND	5000	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	0,15	750,00
UND	2400	CARTÃO ÍNDICE DE APAZAMENTO DO CLIENTE	0,20	480,00
UND	1000	CARTAZ OFFSET 30X42 A3	1,00	1.000,00
UND	1000	CARTEIRA PROAME	0,10	100,00
UND	300	CERTIFICADO DO PROAME	2,00	600,00
BLC	30	CHECKLIST DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA UBS	8,00	240,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRATO: 20230345	8.860,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,9515 %	8.860,00	261,50	8.860,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BRAGANÇA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - afdeba037bcc154fc04ae155405132d4

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 8f3d43db2ebb309c136cf59a87b5de1d

Recebi(emos) de W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0003041 .		NÚMERO NOTA FISCAL 0003041
Data do Recebimento ____/____/____	Identificação e assinatura do receptor _____ 	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação – FME, Pessoa Jurídica cadastrada no cnpj: 31.094.573/0001-55, situado na Praça São Miguel, nº 64, bairro: São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – Cep: 68.610-000, por seu representante legal, ao fim assinado, declara para os devidos fins de Direito, ou a quem possa interessar, que a W. N. DA S. PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 09.269.420/0001-42, sediada na Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68.600-000, manteve relações com esta secretaria através do Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP e do CONTRATO de Nº 20230085, nota fiscal 0003044, cujo objeto da contratação foi a contratação de serviço gráfico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA

A empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações e prazos do edital, se caracterizando pela qualidade dos materiais solicitados por esta secretaria, obedecendo as normas técnicas de acondicionamento, transporte, manuseio e entrega, conforme cada item, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Augusto Corrêa, 17 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

CONTRATO Nº 20230085

**TERMO DE CONTRATO Nº 20230085,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA W. N. DA S. PINHEIRO
LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente à Rua Professor Casemiro Silva, nº 263, Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a firma **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.269.420/0001-42, estabelecida na Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, residente na Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP 68.600-000, portador do CPF 601.885.292-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objetivo a **contratação de serviço gráfico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

Empresa: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA; CNPJ: nº 09.269.420/0001-42**, estabelecida à Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, CPF: nº 601.885.292-68, RG: nº 2691328 SSP/PA, fone (91) 3425-4357. e-mail: graficasjb@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSOS: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria.	M²	60	47,80	2.868,00
2	AGENDAS PERSONALIZADAS: Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: 228 UN, Gramatura: 336 G/M2, Comprimento: 175 MM, Tipo Encadernação: Espiral, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Personalizada	UND	600	12,40	7.440,00
3	BANDEIRA EM TECIDO INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 1,30m x 0,90m, em poliéster, costura reforçada em toda volta, 2 panos, 100% poliéster, 190 g/m2. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, com acabamento estampadas.	UND	30	189,90	5.697,00
4	BANDEIRA DE PAPEL INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 14cm x 22cm, em Papel 75g/m2, alta fidelidade de impressão e fabricada em dupla-face.	UND	4000	0,50	2.000,00

5	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,0 comprimento x 1,50 altura)	UND	40	126,70	5.068,00
6	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (1,50 cm comprimento x 1,80 cm altura)	UND	40	209,90	8.396,00
7	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (3,0 M largura x 0,60 altura)	UND	15	152,60	2.289,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO-F/8	BL	600	22,20	13.320,00
9	BLOCO DE INGRESSO: Produzido em papel Couchê e enumerados. Layout gráfico incluso.	BL	15	9,40	141,00
10	BLOCO DE PROTOCOLO: bloco personalizado de acordo com as orientações da secretaria, Bloco com 500 folhas, no formato A4. Impressão Colorida, colados. Layout gráfico incluso.	BL	20	87,80	1.756,00
11	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 15,5x21,5	BL	30	10,00	300,00
12	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 16x11	BL	30	7,90	237,00
13	BOLSA DE CONGRESSO PERSONALIZADA: Feita em algodão cru médio, tamanho 38 cm alt x 34 cm larg	UND	600	9,90	5.940,00
14	CANECA PERSONALIZADA: Em Porcelana, 300 ML, layout gráfico incluso, de acordo com a Solicitação da Secretaria.	UND	90	20,90	1.881,00
15	COPO PERSONALIZADO: Copo acrílico Personalizado, de 350 ml.	UND	300	3,00	900,00
16	CANETA PERSONALIZADA: Cor: azul ou Preto, Personalização feita através de aplique vinílico (adesivo), layout gráfico incluso	UND	600	1,90	1.140,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: GRANDE	UND	20	58,50	1.170,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: MÉDIO	UND	20	49,00	980,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: PEQUENO	UND	25	37,30	932,50
20	CARTAZ: OFFSET 42 x 59,4 Papel Couchê A2 Somente Frente	UND	600	2,10	1.260,00
21	CARTAZ: OFFSET 30X42 Papel Couchê A3 Somente Frente	UND	1000	1,20	1.200,00
22	CERTIFICADO: Tamanho A4 papel couchê c/ brilho timbrado. impressão colorida	UND	600	1,70	1.020,00
23	CERTIFICADO: Tamanho A5 (15X21 cm) PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO	UND	1000	1,60	1.600,00
24	CHAVEIRO PERSONALIZADO: em pvc e Tamanho: 60 x 35 x 0,76 mm	UND	600	2,90	1.740,00
25	CONFECÇÃO DE LIVROS: Tamanho: 15x21 cm, com 32 páginas.	UND	1000	3,60	3.600,00
26	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: Em formato retangular, material: Acrílico, medidas: 21 x 16 cm.	UND	90	39,50	3.555,00

27	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	150	30,60	4.590,00
28	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	90	29,90	2.691,00
29	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 12 x 20 cm.	UND	30	41,10	1.233,00
30	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida 15x21cm	UND	600	2,00	1.200,00
31	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida couchê 180g 10x15cm	UND	1000	1,60	1.600,00
32	CÓPIAS DE CHAVES	UND	20	9,70	194,00
33	CRACHÁ CREDENCIAL: personalizado em papel opaline com cordão. Material: OFFSET 180GR; Comprimento x Largura: 14 cm x 10 cm e COM CORDÃO DE POLYESTER	UND	600	3,10	1.860,00
34	CRACHÁ: Material PVC com Cordão, tamanho: 9x5 cm	UND	90	24,20	2.178,00
35	ENCADERNAÇÃO SIMPLES ESPIRAL: Em Papel A4	UND	1000	4,50	4.500,00
36	ENVELOPE: Tamanho A4	UND	600	1,20	720,00
37	ENVELOPE: Tamanho: 16X21CM	UND	600	1,10	660,00
38	ESTOJO PERSONALIZADO: Feito em lona 600, tamanho 9 cm alt x 20 cm larg.	UND	1000	17,00	17.000,00
39	FOLDER COLORIDO: A4 FRENTE/VERSO 2 DOBRAS VERNIZ OFFSET	UND	1000	0,82	820,00
40	FOTOCÓPIA COLORIDA: em A4 em papel	UND	15000	2,50	37.500,00
41	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO: Em papel A4 em papel	UND	45000	0,17	7.650,00
42	IMPRESSÃO COLORIDA: Em papel 4A	UND	20000	2,39	47.800,00
43	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: papel A4	UND	100000	0,17	17.000,00
44	LONA PARA BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA (2,5 larguras x 3,0 alturas)	UND	5	449,80	2.249,00
45	PANFLETOS F/16	UND	1150	0,16	184,00
46	PASTA PERSONALIZADA com bolso, Material do cartão: Couchê C2S 250G, Lado impresso: Dupla face e Comprimento x Largura: 30 cm x 21 cm	UND	450	3,80	1.710,00
47	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: material Pvc, Acabamento Superficial: Fotoluminescente, Acabamento: Com Bordas Brancas, Altura: 24 CM, Aplicação: Identificação Da Saída De Emergência, Fixação: Fita Dupla Face No Verso, Gravação: Silkscreen, Cor: de acordo a solicitação da secretaria de educação, Espessura: 0,2 MM, Largura: 12 CM	UND	90	33,20	2.988,00
VALOR TOTAL R\$:					232.757,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de **R\$ 232.757,50** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **23 de janeiro de 2023** extinguindo-se em **29 de dezembro de 2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Prestar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;
6. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Alocar todos os recursos necessários para se obter um excelente serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
9. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
10. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
14. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;
15. A prestação será iniciada em após a autorização dos serviços emitida expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.1.4. Assumir que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- 8.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 8.1.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá

onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2. À CONTRATANTE caberá:

- 8.2.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 8.2.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 8.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 8.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 8.2.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 8.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 8.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;
- 8.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos serviços;
- 8.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 8.2.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;
2. Com as seguintes obrigações:
 - 2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;
 - 2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas,

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da nota de entrega do material será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;
2. Caberá ao fiscal de contrato receber o produto. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de AUGUSTO CORRÊA. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1501.123610003.2.140 **Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

13.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. Não celebrar o contrato;

2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

 - I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
 - II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade;
2. O prazo de validade e/ou garantia dos serviços não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento do serviço;
3. Durante o prazo de garantia dos serviços, o fornecedor fica obrigado a executar novamente o serviço defeituoso no prazo máximo de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP)**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 23 de janeiro de 2023.

IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:6321
9867200

Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2023.01.23 08:36:41
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

W N DA S PINHEIRO
LTDA:092694200001
42

Assinado de forma digital por W N
DA S PINHEIRO
LTDA:09269420000142
Dados: 2023.01.24 10:14:42 -03'00'

W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
CNPJ: 09.269.420/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

 PREFEITURA DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	NOTA FISCAL	
	0003044	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 21/03/2023 08:16:00	
DATA DO FATO GERADOR 21/03/2023		

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP		NOME FANTASIA PRESTADOR GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA	
ENDEREÇO RUA SINHA FERREIRA, Nº 550, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, 68600000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 09.269.420/0001-42	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00986	INSC. ESTADUAL 15268200-7
TELEFONE 91 3425 435		E-MAIL graficasjb@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME			
ENDEREÇO AV. JOÃO BATISTA MONTEIRO, Nº 64, SÃO MIGUEL, CEP 68610000, AUGUSTO CORRÊA - PA			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 31.094.573/0001-55	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
		E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	6	BANNER: EM CORES COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, LAYOUT E MATERIAL INCLUIDOS (1,50 CM COMP X 1,80 C	209,90	1.259,40
BLC	30	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO - F/8	22,20	666,00
BLC	10	BLOCO DE PROTOCOLO: BLOCO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA, BLOCO COM 500 FO	87,80	878,00
BLC	15	BLOCO DE REQUISIÇÃO: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL, CONTENDO O SLOGANDA SECRETARIA. BLOC	10,00	150,00
UND	5	CARIMBO AUTOMÁTICO: COR DA TINTA: PRETO OU AZUL, COR DA CARÇAÇA: BRANCO OU PRETO ETAMANHO: GRANDE	58,50	292,50
UND	200	CHAVEIRO PERSONALIZADO: EM PVC E TAMANHO: 60 X 35 X 0,76 MM	2,90	580,00
UND	7	CARIMBO AUTOMÁTICO: COR DE TINTA PRETO OU AZUL, COR DA CARÇAÇA: BRANCO OU PRETO E TAM. PEQUENO	37,30	261,10
UND	300	ENVELOPE : TAMANHO A4	1,20	360,00
UND	600	FOTOCÓPIA COLORIDA: EM A4 EM PAPEL	2,50	1.500,00
UND	6418	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: PAPEL A4	0,17	1.091,06
UND	2	LONA PARA BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA (2,5 LARGURAS X 3,0 ALTURAS)	449,80	899,60
UND	200	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO, MATERIAL DO CARTÃO: COUCHÊ C2S 250G, LADO IMPRESSO: DUPLA	3,80	760,00
UND	25	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, ACABAMENTO: COM B	33,20	830,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRATO: 20230086 - QSE	9.527,66

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,9515 %	9.527,66	281,21	9.527,66

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BRAGANÇA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 78ee4f0ffad6f0ddc1ed14096910dc1

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f15ddca18ff877eeca5776f1234fc71c

Recebi(emos) de **W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0003044**.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

0003044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.269.420/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2007
NOME EMPRESARIAL W. N. DA S. PINHEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SINHA FERREIRA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SINHA	MUNICÍPIO BRAGANCA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICASJB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3425-4357
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 15:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.269.420/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2007
NOME EMPRESARIAL W. N. DA S. PINHEIRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SINHA FERREIRA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SINHA	MUNICÍPIO BRAGANCA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICASJB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3425-4357
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 15:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
CNPJ: 09.269.420/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:31:48 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **BA94.59D5.6CFB.C41C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.269.420/0001-42

Código de Controle: BA94.59D5.6CFB.C41C

Data da Emissão: 07/04/2025

Hora da Emissão: 19:31:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/04/2025, com validade até 04/10/2025

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.269.420/0001-42

Razão

W N DA S PINHEIRO EIRELI

Social:

Endereço: AV SINHA FERREIRA 550 / VILA SINHA / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051000561534036230

Informação obtida em 21/05/2025 13:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.269.420/0001-42

Razão social: W N DA S PINHEIRO EIRELI

Nome fantasia: GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052905441534036266
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051000561534036230
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042100571534036274
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040218291534036250
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031404581534036288
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022300551534036249
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020406201534036279
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011602271534036292
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122801191534036204
09/12/2024	09/12/2024 a 07/01/2025	2024120901151534036254
20/11/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	2024112001051534036216
01/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	2024110118301534036201
13/10/2024	13/10/2024 a 11/11/2024	2024101301291534036265
24/09/2024	24/09/2024 a 23/10/2024	2024092418471534036252
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090506441534036202
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081700541534036298
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072918331534036227
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071008191534036279
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062108241534036290
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060200401534036271
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051405051534036200
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042506173613244156
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040600442845640420
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031807250603060566
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022818215069548690
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020918275157427510
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012100343503080017
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010205341910306820
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121418282597008653
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112500533187817575
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110608161031019258
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101806405185574397



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.269.420/0001-42

Certidão nº: 19856091/2025

Expedição: 07/04/2025, às 19:34:24

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W. N. DA S. PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.269.420/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.268.200-7**CNPJ:** 09.269.420/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:31:26 do dia 07/04/2025**Válida até:** 04/10/2025**Número da Certidão:** 702025080727871-5**Código de Controle de Autenticidade:** 78636F52.491646A3.8A6C37DD.2752CB2C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA

Inscrição Estadual: 15.268.200-7

CNPJ: 09.269.420/0001-42

Emitida às: 19:31:26 no dia 07/04/2025

Válida até: 04/10/2025

Tipo Certidão: De regularidade Inbutária

Nº Certidão: 702025080727871-5

Código de controle de autenticidade: 78636F52.491646A3.6A6C37DD.2752CB2C

[Nova consulta](#)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.268.200-7**CNPJ:** 09.269.420/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:31:26 do dia 07/04/2025**Válida até:** 04/10/2025**Número da Certidão:** 702025080727872-3**Código de Controle de Autenticidade:** 237A64FB.1E33972D.D68C9FFB.40C8CCC8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Nº. 0009419****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
20986	W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP	09.269.420/0001-42

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA SINHA FERREIRA	550	68600000	VILA SINHA
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
BRAGANÇA	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO	09.269.420/0001-42
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Inscr. Imobiliária:

Data de Emissão: 26/05/2025**Data de Validade: 25/06/2025**

Conforme o disposto no art. 206, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (CTN), e no art. 18, IV da Lei nº 3.605/02, de 31/12/2002 (CTM), este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, com a comprovação da regularidade do pagamento.

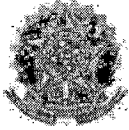
A presente Certidão tem validade de 30 dias, a contar desta data.

Bragança, 26 de MAIO de 2025

ANTONIO SERGIO DA SILVA E
SILVA: 70583730272
72

Assinado de forma digital.
por ANTONIO SERGIO DA
SILVA E
SILVA: 70583730272
Dados: 2025.05.26 09:54:06
-03'00'

DAFT/SEFIN



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 09.269.420/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2025, às 16:05:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VB2WUARWJR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



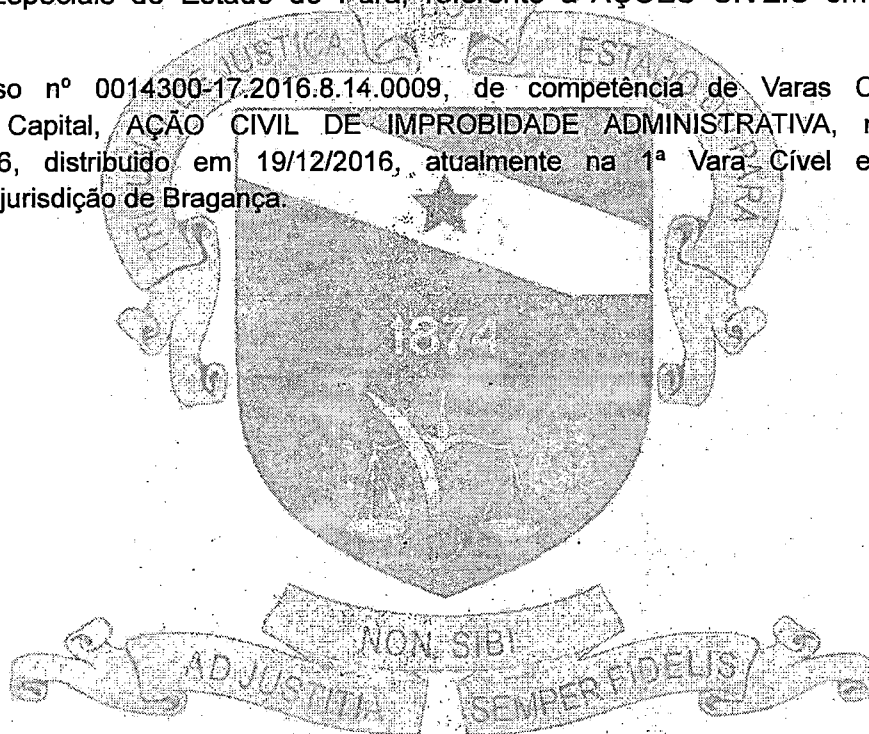
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP, CNPJ 09.269.420/0001-42, residente em AV SINHA FERREIRA NÚMERO 550, 68.600-000, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0014300-17.2016.8.14.0009, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 10.668.924,36, distribuído em 19/12/2016, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança da jurisdição de Bragança.



segunda-feira, 12 maio, 2025

DEOLINDA MARIA DELGADO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA
COMARCA DE BRAGANÇA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/05/2025 11:32:05

CONTROLE: 05121113014478

Válida até 10/08/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (deolinda.delgado)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2025 16:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**
CNPJ: **09.269.420/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2025 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.269.420/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681E.527E.9105.4662 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 415934

VALIDADE: 27/09/2025

Nome / Estabelecimento

GRÁFICA E IMPRESSOS SÃO JOÃO BATISTA

Razão Social

W. N. DA S. PINHEIRO LTDA

CNPJ / CPF

09.269.420/0001-42

Atividade Econômica Declarada

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Endereço

Av Sinhá Ferreira., Nº 550, GRÁFICA DO TERERÔ., VILA SINHA, BRAGANÇA

Cidade

BRAGANÇA

Bairro

VILA SINHA

Área (m²)

700

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.269.420/0001-42**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:26 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C5N8090525160626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA

CPF/CNPJ: 09.269.420/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:46 do dia 09/05/2025 , com validade até o dia 08/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 12dEdlC81S32DLAboV8h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.